D. O. nº 81 — 11/06/65

Lei nº 12/65.

Sumula:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de cr$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Piauí, Estado do Piauí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

I- Para pagamento de aluguel das salas necessárias ao funcionamento do Posto de Vigilância Sanitária Animal (Poria), com séde nesta cidade, a importância de cr$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), à razão de cr$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), mensais, durante o corrente ano.

II- Para pagamento do aluguel da sala, para a Agência Municipal de Estatística, nos mêses de fevereiro a dezembro, do corrente ano, a importância de cr$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros),.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta do "superavit" previsto na receita orçamentária do presente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 20 de março de 1965.-

Waldir Moniz Ferreira
Prefeito Municipal.